LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, ao CEETEPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", os imóveis que especifica, destinados a instalação de sede própria da Faculdade de Tecnologia de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a alienar, por doação sem encargos, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, entidade autárquica, criada pelo Decreto-Lei, de 06 de outubro de 1969, e transformado em Autarquia de Regime Especial, associada à Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrito no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09 os seguintes lotes:

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 2 (dois) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)*, com a área superficial de 758,34, metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel , pela frente, onde mede 13,46 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 56,70 metros, com o lote nº. 3; pelo lado esquerdo , onde mede 56,02 metros, com o lote nº. 1; e, pelos fundos, onde mede 13,45 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 12,145 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro nº. 1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº. 3, em 09/09/03, ambos da matrícula nº. 15.731,avaliado em R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).***"*

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 3 (três) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)*, com a área superficial de 761,76, metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o*

imóvel , pela frente, onde mede 13,36 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 57,38 metros, com o lote nº. 4; pelo lado esquerdo , onde mede 56,70 metros, com o lote nº. 2; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 25,605 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro nº. 1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº. 3, em 09/09/03, ambos da matrícula nº. 15.731, avaliado em R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).”

***“Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 4 (quatro) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)**, com a área superficial de 770,89 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado “Desmembramento Comercial”, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel , pela frente, onde mede 13,36 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 58,05 metros, com o lote nº. 5; pelo lado esquerdo , onde mede 57,38 metros, com o lote nº. 3; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 38,965 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro nº. 1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº. 3, em 09/9/03, ambos da matrícula nº. 15.731, avaliado em R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).”*

***“Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 5 (cinco) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)**, com a área superficial de 779,83 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado “Desmembramento Comercial”, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel , pela frente, onde mede 13,36 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 58,73 metros, com o lote nº. 6; pelo lado esquerdo , onde mede 58,05 metros, com o lote nº. 4; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 52,325 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro nº. 1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº. 3, em 09/09/03, ambos da matrícula nº. 15.731, avaliado em R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).”*

***“Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 6 (seis) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)**, com a área superficial de 788,86 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado “Desmembramento Comercial”, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel , pela frente, onde mede 13,36 metros , com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 59,41 metros, com o lote nº. 7; pelo lado esquerdo , onde mede 58,73 metros, com o lote nº. 5; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros,*

com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, distante 65,685 metros, da Rua Goiás, havido pelo registro nº. 1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº. 3, em 09/09/03, ambos da matrícula nº. 15.731, avaliado em R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).”

***“Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 7 (sete) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)**, com área superficial de 797,89 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado “Desmembramento Comercial”, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,36 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 60,08 metros, com o lote nº. 8; pelo lado esquerdo, onde mede 59,41 metros, com o lote nº. 6; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Federal S.A., distante 79,045 metros da Rua Goiás, havido pelo registro nº. 1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº. 3 em 090/9/03, ambos da matrícula nº. 15.731,avaliado em R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).”*

***“Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 8 (oito) da quadra 142 (cento e quarenta e dois)**, com a área superficial de 806,92 metros quadrados, localizado no Lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado “Desmembramento Comercial”, nesta cidade e comarca de adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,36 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 60,76 metros, com o lote nº.9; pelo lado esquerdo, onde mede 60,08 metros, com o lote nº.7; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 83,01 metros da passagem “Antonio R. Romanini”, havido pelo registro nº. 1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº. 3, em 09/09/03, ambos da matrícula nº. 15.731, avaliado em R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).”*

***“Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 9 (nove) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)**, com área superficial de 815,68 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado “Desmembramento Comercial”, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,36 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 61,28 metros, com o lote nº. 10; pelo lado esquerdo, onde mede 60,76 metros, com o lote nº.8; e, pelos fundos, onde mede 13,35metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 69,65 metros da passagem “Antonio R. Romanini”, havido pelo registro nº. 1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº. 3, em 09/09/03, ambos da matrícula nº. 15.731,avaliado em R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).”*

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 10 (dez), da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)*, com área superficial de 818,98 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,35 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 61,37 metros, com o lote nº. 11; pelo lado esquerdo, onde mede 61,28 metros, com o lote nº.9; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 56,30 metros da Passagem "Antonio R. Romanini", havido pelo registro nº. 1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº. 3, em 09/09/03, ambos da matricula nº. 15.731, avaliado em R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).***"*

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 11 (onze) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)*, com a área superficial de 820,13 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,35 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 61,45 metros, com o lote nº. 12; pelo lado esquerdo, onde mede 61,37 metros, com o lote nº. 10; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 42,95 metros da Passagem "Antonio R. Romanini", havido pelo registro nº.1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº.3, em 09/09/03, ambos da matricula nº. 15.731, avaliado em R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).***"*

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 12 (onze) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)*, com a área superficial de 821,29 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "Desmembramento Comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente, onde mede 13,35 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 61,54 metros, com o lote nº. 13; pelo lado esquerdo, onde mede 61,45 metros, com o lote nº. 11; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 29,60 metros da passagem "Antonio R. Romanini", havido pelo registro nº.1, de 2-7-92 e loteamento registrado sob nº.3, em 09/09/03, ambos da Matricula nº. 15.731, avaliado em R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).***"*

"Imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº. 13 (onze) da quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois)*, com a área superficial de 822,45 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Avenida Antonio Tiveron, do desmembramento denominado "desmembramento comercial", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando de quem da via pública olha para o*

*imóvel, pela frente, onde mede 13,35 metros, com a Avenida Antonio Tiveron, referida; pelo lado direito, onde mede 61,63 metros, com o lote nº. 14; pelo lado esquerdo, onde mede 61,54 metros, com o lote nº. 12; e, pelos fundos, onde mede 13,35 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A., distante 16,25 metros da Passagem "Antonio R. Romanini", havido pelo registro nº.1, de 02/07/92 e loteamento registrado sob nº.3, em 09/09/03, ambos da matricula nº. 15.731, avaliado em R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).***"**

Artigo 2º Os imóveis destinam-se exclusivamente à construção do prédio que irá abrigar a Faculdade de Tecnologia de Adamantina - FATEC.

Artigo 3º Os encargos decorrentes desta Lei são de responsabilidade da donatária, que está isenta por força do disposto na Lei nº 11.331/2002.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de novembro de 2015.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município